

Contrato nº 83/2019 - CIA. 0073620-04.2019.8.11.0000

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2019- CIA 0073620-04.2019.8.11.0000,QUE TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E APOIO À GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO".

ESTADO MATO GROSSO, intermédio DE por do **PODER** JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10 (Fonte 100) ou com recursos do **FUNDO DE APOIO** AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS (Fonte 240) inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, CEP 78.049-926, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 012.075.878-42, com endereço profissional acima mencionado, no uso de suas atribuições, CONTRATANTE e a empresa, EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.978.782/0005-00, sediada na Av. José Monteiro de Figueiredo, n 212 Sala 702, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT CEP 78.043-300 (Filial), CONTRATADA, representada pelo Senhor ISRAEL PINHAS, portador da no G429209-M, Identidade de Estrangeiro RNE expedida CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 085.667.731-01, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 113/2019 (CIA 0014772-24.2019.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 31/2019 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente



Contrato nº 83/2019 - CIA. 0073620-04.2019.8.11.0000

Termo de Aditamento ao Contrato 83/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Do Preço) e:
- 1.2. Alterar, em parte, a Cláusula Sexta Forma de Pagamento (Art. 18, §3º, III, a, 7), do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Alterar, a Cláusula Terceira (Do Preço), no Item 3.1 para constar:

POSTOS DE TRABALHO	VA	VALORES CONTRATUAIS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO				REVISÃO CONTRATUAL LEI 13.932/2019 - EXCLUSÃO (10%) DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
	VALOR UNITÁRIO DO POSTO		QPT	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO DO POSTO		QPT	TOTAL MENSAL	
Gestão de Projetos	R\$	15.660,37	3	R\$	46.981,11	R\$	15.644,05	3	R\$	46.932,15
Governança de TIC	R\$	15.982,14	3	R\$	47.946,42	R\$	15.965,45	3	R\$	47.896,35
Auditoria e Conformidade Pleno	R\$	7.949,69	6	R\$	47.698,14	R\$	7.941,84	6	R\$	47.651,04
Auditoria e Conformidade Sênior	R\$	11.519,68	2	R\$	23.039,36	R\$	11.507,91	2	R\$	23.015,82
TOTAL MENSAL			14	R\$	165.665,03			14	R\$	165.495,36
Previsão para Horas Extras de 3% do valor total da vigência				R\$	4.969,95				R\$	4.964,86
Previsão para despesa com deslocamento de 1,5% do valor total				R\$	2.484,98				R\$	2.482,43
TOTAL GLOBAL				R\$	173.119,96				R\$	172.942,65
Nota Explicativa: Os valores estão vinculados com a PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.										

"3.1. O valor mensal deste contrato será de R\$ 165.495,36 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Acrescidos de R\$ 4.964,86 (quatro e mil, novecentos e sessenta quatro reais e oitenta e seis centavos) de previsão de 3% horas extras e de R\$ 2.482,43 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) de 1,5% previsão de deslocamento", a



Contrato nº 83/2019 - CIA. 0073620-04.2019.8.11.0000

partir de partir de **01 de janeiro de 2020**. Conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT nº 785/2020 (and. 311) do CIA.

2.2. Fica preservado o direito ao reajuste/repactuação da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO (ART. 18, §3º, III, a, 7)

3.1. Alterar a Cláusula Sexta, no *item 6.16*, *alínea* "e", para constar novos índices percentuais de contingenciamentos:

Rubricas: de acordo com art. 4º da Resolução 169/2013	% Contratual	% Revisão Contratual	
I - 13º Salário	9,09%	9,09%	
II - Férias	9,09%	9,09%	
III - 1/3 Constitucional	3,03%	3,03%	
Subtotal	21,21%	21,21%	
IV - Incidências do Grupo "A"	3,03%	3,17%	
V - Multa do FGTS	4,36%	3,49%	
Encargos a Contingenciar	28,60%	27,87%	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº



Contrato nº 83/2019 - CIA. 0073620-04.2019.8.11.0000

8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ISRAEL PINHAS
Representante
CONTRATADA